

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis à transparência pública, que o Município de Coreaú – CE não recebeu recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais durante o exercício financeiro de 2025.

Dessa forma, inexistem informações a serem divulgadas referentes à origem da emenda, forma de repasse, tipo de emenda, número da emenda parlamentar, autoria, valor previsto, valor realizado, objeto e função de governo no período mencionado.

Coreaú – CE, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR
Controlador Geral do Município